



SENADO FEDERAL

PARECER **Nº 1.279, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2012 (nº 1.849/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Vaqueiros de Cristalândia do Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

RELATOR "AD HOC": Senador **RICARDO FERRAÇO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 282, de 2012 (nº 1.849, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Vaqueiros de Cristalândia do Piauí* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 282, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 282, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Vaqueiros de Cristalândia do Piauí* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente


, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 282, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 24ª REUNIÃO, DE 17/10/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATOR:

AD HOC SEN. RICARDO FERRAZ

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Tomás Correia (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO <i>MARCO ANTÔNIO COSTA</i>	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

775 282/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA - PT	X				PAULO PAIM - PT				
ANÍBAL DINIZ - PT					CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
WALTER PINHEIRO - PT					LÍDICE DA MATA - PSB				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
EDUARDO BRAGA - PMDB					LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
TOMÁS CORREIA - PMDB	X				RICARDO FERRAÇO - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RENAN CALHEIROS - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					IVO CASSOL - PP				
CIRO NOGUEIRA - PP					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
CYRO MIRANDA - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	FERNANDO COLLOR				
GIM ARGELLO	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR					SUPLENTE - PSD/PSOL				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SÉRGIO PETEÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA									

TOTAL: 107 SIM: 9 NÃO: 108 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/10/2012

SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Publicado no DSF, em 23/10/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília - DF

OS:15042/2012